



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
03/06/2026
14:50
Belen Damasceno

MENSAGEM Nº 211/2026-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.427/2026, que "Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de junho de 2026.


Deputado Alex Redano
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.427/2026.

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes, com sede no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de junho de 2026.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO



PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
02 JUN 2026
Protocolo: 1.535/26

PROJETO DE LEI Nº 1.427/26

AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PL

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes com sede no município de Porto Velho/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes com sede no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2026.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual – PL
1º Secretário da Mesa Diretora

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PL

JUSTIFICA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares

A Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício Carvalho é uma entidade civil sem fins lucrativos, cuja finalidade consiste em promover e difundir a cultura, a educação e a assistência social. Atua no desenvolvimento de ações e iniciativas voltadas ao fortalecimento sociocultural das comunidades, estimulando atividades que contribuam para o crescimento humano, social e cultural.

A entidade apoia e incentiva todas as manifestações e iniciativas culturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento da cultura no Estado em seus mais diversos aspectos, sem qualquer discriminação de raça, credo, cor, sexo ou grau de formação, sempre pautando suas ações no respeito aos valores éticos e sociais da pessoa humana e na promoção da integração social.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício Carvalho de Moraes, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.465.529/0001-74, com sede no município de Porto Velho, fundada em 26 de outubro de 2016, que atua nas áreas educacional, assistencial, científica, cultural e social.

A referida associação desenvolve relevantes atividades voltadas à promoção da educação superior, da educação profissional técnica e tecnológica, bem como do ensino de música, arte e cultura, além de realizar ações de apoio à educação e à assistência social sem alojamento, contribuindo significativamente para o fortalecimento da inclusão social e do desenvolvimento humano no Estado de Rondônia.

A entidade possui reconhecida atuação no incentivo à formação acadêmica, científica e profissional, colaborando diretamente para a qualificação de estudantes e profissionais rondonienses, bem como para a promoção de ações voltadas à saúde, à pesquisa e à extensão universitária. Destaca-se, ainda, sua participação em programas e iniciativas de apoio científico e tecnológico no Estado.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

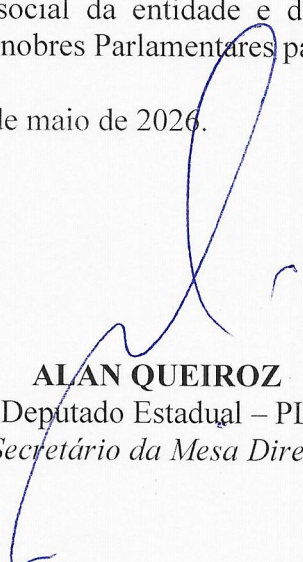
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PL

Importante ressaltar que a instituição já recebeu reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Município de Porto Velho, por meio da Lei Municipal nº 2.599, de 07 de junho de 2019, fato que evidencia a relevância e a credibilidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual representa medida justa e necessária, considerando os relevantes serviços prestados pela associação à população rondoniense, especialmente nas áreas da educação, assistência social, pesquisa e desenvolvimento humano, atendendo ao interesse coletivo e fortalecendo as ações sociais desenvolvidas pela instituição.

Assim, diante da importância social da entidade e do relevante interesse público de suas atividades, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2026.



ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual – PL
1º Secretário da Mesa Diretora